



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Compras

Comunicação SEJUSP/DCO nº. 2/2025

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

PRAZOS RECURSAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 135/2025

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) CENTROS SOCIOEDUCATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NOS MUNICÍPIOS DE BETIM – MG E SANTANA DO PARAÍSO – MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor de contraprestação mensal máxima

Considerando o disposto nos subitens 15.1 a 15.1.4.1 do edital:

15.1. As LICITANTES poderão recorrer, em fase recursal única, das decisões sobre a aceitação da GARANTIA DA PROPOSTA, a classificação e o julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE melhor classificada e da eventual anulação ou revogação da LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1. Independentemente da decisão que tenha motivado a interposição de eventuais recursos administrativos, estes deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do resultado provisório da LICITAÇÃO, conforme ANEXO 17 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

15.1.2. Nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei 14.133/2021, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente, caso o resultado provisório da LICITAÇÃO seja divulgado na SESSÃO PÚBLICA sob pena de preclusão.

15.1.2.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata em que registrado o resultado provisório da LICITAÇÃO ou da ata que inabilitar todos as LICITANTES.

15.1.3. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO dará ciência do recurso às demais LICITANTES, as quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

15.1.4. Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

15.1.4.1. Recebido o recurso, o Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informados, para deferimento ou indeferimento, observado, para esse caso, o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para proferimento da decisão.

Considerando que houve interposição tempestiva de "Recurso Administrativo" pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme documento SEI 122408660, nos termos do subitem 15.1.1;

Considerando, ainda, que na data de 30/09/2025 a Comissão Especial de Licitação realizou a divulgação do resultado provisório que habilitou o consórcio SGS, constituído por meio das empresas SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e BRUNO MENELLI DALPIERO CONSULTORIA E GESTAO, visto que atendeu aos requisitos estabelecidos nos itens 10 (dez) e 11 (onze) do edital 135/2025, conforme documento SEI 124019650 e divulgação do resultado no site da <[Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais](#)>, foram estabelecidos os seguintes prazos para atendimento aos subitens 15.1.2.1 e 15.1.3 do edital em comento:

RAZÕES RECURSAIS: de 01/10/2025 a 03/10/2025

CONTRARRAZÕES: de 06/10/2025 a 08/10/2025

Acrescenta-se, por fim, que o consórcio provisoriamente habilitado foi notificado dos prazos recursais - SEI 124059046.

Comissão Especial de Licitação
Diretoria de Compras
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Silva, Diretor (a)**, em 01/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Batista, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Silva Quintao, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124080398** e o código CRC **52CE24E8**.